



MENSAGEM Nº 57/2016

PROJETO DE LEI

Nº 345 / 16

Nº do Processo: 3831/2016

Data: 23/08/2016

Projeto de Lei n.º 145/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 1.700.000,00. Mens. n.º 57/16)

LIDO EM SESSÃO DE 23/08/16  
Encaminhe-se à(s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras e Serviços Públicos
  - Cultura, Denominação e Ass. Social
- [Signature]*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos".

Esta proposição, oriunda do processo administrativo nº 10.134/15-PMV e da CL n.º 145/2016 – D.F./S.F., visa obter autorização para a concessão de subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, até o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# PREFEITURA DE VALINHOS



C.M.V.

Proc. Nº

3831/16

Fls.

02

SP.

~

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 22 de agosto de 2016.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLOI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
**Valinhos/SP**

(PMB/pmb)



# PREFEITURA DE VALINHOS



G.M.V. Nº 3831/16  
03  
r

## PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até a importância de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, na seguinte conformidade:

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>	
02.10.01	<u>Gabinete do Secretário</u>	
1030201132.099/3350.43.00	Subvenções Sociais.....	R\$ 1.700.000,00
	Subtotal.....	R\$ 1.700.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 1.700.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.01.00</b>	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>	
02.01.01	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0412201312.142/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	
	Pessoal Civil.....	R\$ 200.000,00
	Subtotal.....	R\$ 200.000,00



# PREFEITURA DE VALINHOS



Proc. Nº 3831/16  
04  
Sp.

02.10.00

## SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.01

### Gabinete do Secretário

1030201132.134/3190.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil.....R\$ 1.300.000,00

Subtotal.....R\$ 1.300.000,00

02.21.00

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

### Gabinete do Secretário

0412201312.148/3190.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

Subtotal.....R\$ 200.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 1.700.000,00**

**Art. 3º.** A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos ou prestação de contas nos prazos estabelecidos.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**EDERSON MARCELO VALÊNCIO**

**Secretário da Fazenda**



C.M.V. Proc. Nº 2831/16  
Fls. 08  
Resp. [assinatura]



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão de Justiça e Redação

### Projeto de Lei nº 145/16.

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 1.700.000,00.

**Parecer:** Esta comissão analisou o referido Projeto e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 23 de agosto

de 2016

LEIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 23/08/16  
PRESIDENTE

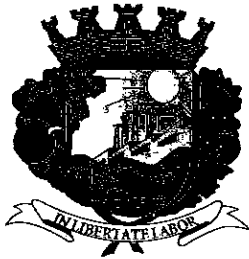
**Presidente:** Paulo Roberto Montero

**Membros:** Aldemar Veiga Júnior;

Gilberto Aparecido Borges

Israel Seupenaro

José Osvaldo Cavalcante Beloni



C.M.V.  
Proc. Nº 3831/16  
Fis. 06  
Resp. [Signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão de Finanças e Orçamento

### Projeto de Lei nº 145/16.

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 1.700.000,00.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto e, nada tendo a opor quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 23 de agosto de 2016.

Presidente: Edson José Batista

Membros: Aldemar Veiga Júnior

César Rocha Andrade da Silva

Gilberto Aparecido Borges

Leonardo Augusto de Godoi

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 23/08/16  
PRESIDENTE



C.M.V. 3831/16  
Proc. Nº 3831/16  
Fls. 07



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 23/08/16

*Síomar Rodol*  
PRESIDENTE

Votacao.

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 23/08/16  
Providencie-se e em seguida arquite-se.

*Síomar Rodol*  
Síomar Rodrigo Tolói  
Presidente

*Segue Autógrafo n. 86/16*